

Justificativa

Justifica-se que a eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento às necessidades decorrentes das ações de combate e prevenção do COVID -19 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anapu.

O município de Anapu contabiliza mais de 190 casos de COVID-19 confirmados e vários casos suspeitos em análise e acompanhamento. Todavia, não dispomos medicamentos necessários a suprir a demanda dos Postos de Saúde e do Hospital Municipal Oscar de Déa.

Oportuno mencionar ainda que, devido à rapidez que o COVID-19 se prolifera, não há tempo hábil para realizarmos outro processo licitatório para aquisição dos medicamentos, sendo que caso haja demora na aquisição, poderá haver danos irreparáveis à saúde da população anapuense.

Dessa forma, diante da inequívoca urgência na aquisição medicamentos essenciais ao tratamento dos pacientes, resta amplamente necessidade a realização da dispensa.

O pedido de realização de dispensa de licitação fundamenta-se na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual nº 687/2020(decreta calamidade no Estado do Pará), Decreto Municipal nº 040/2020 PMA – GAB (decreta calamidade no município de Anapu) e Medida Provisória nº 961/2020.

Por todo o exposto, resta amplamente justificada a necessidade de realizar o processo de dispensa ora solicitado.

Layane Santos Sousa
Secretária Municipal De Saúde
DEC. MUN. 001/2020



Layane Santos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
DEC. MUN. 001/2020